

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

<u>Órgão</u>	: CAMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
<u>Assunto</u>	: Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas
<u>Período</u>	: 3º Quadrimestre/2020
<u>Ordenador/ Presidente</u>	: RAIMUNDO MOURA AMORIM
<u>Responsável/ Controle Interno</u>	: JOSIELLE MONTEIRO MENDES

I – APRESENTAÇÃO

Este Relatório do Controle Interno da CAMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI foi realizado com base na Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020.

O Controle Interno da CAMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Além de atender exigência legal e exercer função fiscalizadora, o órgão do Controle Interno tem o objetivo principal também de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real.

Desta forma, adiante, o Relatório sintetiza e demonstra os diversos pontos analisados.

II – ANÁLISE DAS CONTAS

Os itens a seguir analisados são os constantes da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020.

2.1 – Remessa da Prestação ao Tribunal

ESPECIFICAÇÃO	PRAZO LEGAL	ENTREGA	OBSERVAÇÕES
JANEIRO	05-03-2020	27-02-2020	
FEVEREIRO	15-07-2020	15-04-2020	
MARÇO	15-07-2020	26-05-2020	
ABRIL	15-07-2020	30-05-2020	
1 QUAD	15-07-2020	10-06-2020	
MAIO	15-07-2020	14-06-2020	
JUNHO	07-08-2020	28-07-2020	
JULHO	31-08-2020	07-08-2020	
AGOSTO	30-09-2020	03-09-2020	
2 QUAD	30-09-2020	03-09-2020	
SETEMBRO	30-10-2020	11-11-2020	RETIFICADORA
OUTUBRO	30-11-2020	13-11-2020	
NOVEMBRO	30-12-2020	09-12-2020	
DEZEMBRO	30-01-2021	15-01-2021	
3 QUAD	30-01-2021	18-01-2021	

Comentário:

O fechamento dos relatórios e encaminhamentos para publicação, para o TCM, foram feitos DENTRO do prazo.

2.2 – Atualização Orçamentária

CRÉDITOS	TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO	TOTAL
Inicial/Fixado	Lei Orçamentária nº 676	1.480.457,37
(+) Suplementar		
(+) Especial		
(=) SUBTOTAL		1.480.457,37
(-) Anulações		
TOTAL		1.480.457,37

Comentário:

Não foram abertos Créditos Suplementares.

2.3 – Receitas do Poder

Especificação	Mês/ Ano	1º Quadrimestre	Mês/ Ano	2º Quadrimestre	Mês/ Ano	3º Quadrimestre
Repasse	01/20	77.600,00	05/20	83.063,26	09-20	83.063,26
	02/20	77.600,00	06/20	83.063,26	10-20	83.063,26
	03/20	93.989,78	07/20	83.063,26	11-20	83.063,26

	04/20	83.063,26	08/20	83.063,26	12-20	83.063,26
TOTAL		332.253,01		332.253,04		332.253,04

Comentário:

Repasse de duodécimo mensal conforme Lei Orçamentária Anual aprovada.
Situação normal.

2.4 – Balancete Financeiro

RECEITA	total
repasse	996.759,12

DESPESA	total
orçamentaria	996.857,04

extras	195.789,93
salario familia	3.050,58
cons	109.794,82
irrf	22.818,74
inss	59.293,05
desp a pagar	
iss pj	832,74

extras	195.448,44
salario familia	3.050,58
cons	111.594,15
irrf	21.019,41
inss	59.120,24
ISS	641,67
dev saldo	22,39

saldo inicial	22,39
cx	22,39
bancos	

saldo final	265,96
cx	-
bancos	265,96

total	1.192.571,44
-------	--------------

total	1.192.571,44
-------	--------------

Comentário:

Balancetes financeiros e saldos das contas de acordo com a execução orçamentária e dentro das normas legais.

O saldo em caixa em 31-12-2019 de R\$-22,39 (vinte dois e trinta nove centavos) foi devolvido a Prefeitura.

2.5 – Pagamento de Diárias no 3º Quadrimestre

Comentário: NÃO HOVERAM DIARIAS, pois não existem dotações orçamentaria para tal despesa.

2.6 – Limite da Despesa de Pessoal até 3º Quadrimestre

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Transferência de duodécimo ao Poder Legislativo	996.857,04	
Limite Legal	697.799,92	70,00%
Limite atingido	687.874,56	69,00%

Comentário:

O total das despesas com pessoal até o 3º quadrimestre de 2020 atingiu o percentual de 69,00% do total das transferências deste mesmo período cumprindo portanto os dispositivos da LRF.

III – CONCLUSÃO

Conforme as informações apresentadas, este órgão do Controle Interno entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Administração da (órgão em questão) atendem à legislação vigente, muito embora, alguns pontos demonstrados podem ser melhorados futuramente; encontrando-se, assim, a Prestação de Contas em ordem para apreciação e julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios.

É o relatório do Controle Interno do 3º Quadrimestre/2020

Responsável pelo Controle Interno
JOSIELLE MONTEIRO